



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

**EDITAL 015/2026 - EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA (BDCTI VI)
PROJETO: FAPEMIG APQ-03947-23 FOMENTO À INTEGRAÇÃO
DOS AMBIENTES PROMOTORES DE INOVAÇÃO**

A Pró-Reitoria de Inovação da UFJF torna público que estarão abertas, no período de 24 de abril a 03 de maio de 2026, as inscrições para seleção de bolsista para atuar no projeto do FAPEMIG APQ-03947-23 - FOMENTO À INTEGRAÇÃO DOS AMBIENTES PROMOTORES DE INOVAÇÃO”.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente edital tem por objetivo selecionar bolsistas, para atuar no apoio ao projeto FAPEMIG APQ-03947-23 “Fomento à Integração dos Ambientes Promotores de Inovação” da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), que visa promover a otimização e a informatização dos serviços do NIT/UFJF, em consonância com os serviços da Incubadora de Base Tecnológica do Critt e o Parque Tecnológico de Juiz de Fora e Região, por meio de ações que promovam a transferência de tecnologia em um ambiente propício à inovação. Objetivos específicos: (i) Criação de uma plataforma virtual que traga a melhor experiência do usuário, possibilitando que todos os esforços do Critt sejam acessíveis on- line, funcionando como um Escritório de Inovação; (ii) Elaboração de um Desafio de Inovação que buscará captar produtos/processos, desenvolvidos na UFJF, passíveis de proteção nos órgãos competentes e com potencial mercadológico; (iii) Capacitar pesquisadores da UFJF quanto à gestão de ativos intangíveis, à proteção da propriedade intelectual, e à transferência de tecnologia; (iv) Promover, junto ao Desafio de Inovação que será criado, licenciamentos a empresas nacionais, multinacionais e estrangeiras.

2. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- 2.1. Auxiliar nas atividades referentes ao recrutamento, seleção, substituição, capacitação e desligamento dos colaboradores, buscando o cumprimento da missão do CRITT, a excelência do trabalho executado e o aprimoramento do trabalho em equipe, com a finalidade de capacitar a equipe interna do CRITT para que seja capaz de conduzir o curso de propriedade intelectual e o Desafio de Inovação;
- 2.2. Auxiliar no desenvolvimento do Plano de Capacitação dos colaboradores;
- 2.3. Auxiliar na atualização do Plano de Recrutamento e Seleção;
- 2.4. Auxiliar na criação e manutenção de Política de Gestão de Pessoas.

3. DAS VAGAS

- 3.1. O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga imediata, além de formação de cadastro de reserva, para a BOLSA DE DESENVOLVIMENTO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (BDCTI VI). A oportunidade é voltada para graduandos(as) dos cursos de Administração ou Psicologia, com atuação presencial no Prédio do CRITT, localizado na sede da UFJF, em Juiz de Fora - MG.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Para se candidatar à vaga, todos(as) os(as) candidatos(as) devem atender os seguintes pré-requisitos gerais:

- 4.1.1. Não ser beneficiário(a) de qualquer outra bolsa;
- 4.1.2. Não possuir vínculo laboral de qualquer natureza;
- 4.1.3. Ser graduando em Administração e Psicologia da Universidade Federal de Juiz de Fora;
- 4.1.4. Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais.

5. DO VALOR DA BOLSA E CARGA HORÁRIA

Será oferecida 1 (uma) vaga na modalidade BDCTI VI (Bolsa de Desenvolvimento Científico e Tecnológico), com valores mensais e carga horária semanal de atividades, conforme o plano de atividades e de acordo com a tabela:

Modalidade de Bolsa	Valor Mensal (R\$)	Carga Horária Semanal
BDCTI VI	700,00	20h

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições estarão abertas no período de 24 de abril a 03 de maio de 2026 às 23h59, e deverão ser feitas, exclusivamente, através do formulário <https://forms.gle/SHW5PVJ5GjcA5wsA6>, contendo em anexo os seguintes documentos, em formato PDF:

- a) Currículo Lattes Atualizado;
- b) Histórico Escolar;
- c) Comprovante de matrícula.

*Link para acessar/cadastrar currículo Lattes: <https://lattes.cnpq.br/>

6.2. A Inscrição implicará no reconhecimento e concordância de todas as condições estipuladas neste edital.

6.3. Não serão aceitas inscrições que descumpram as exigências contidas neste edital.

6.4. A Pró-Reitoria de Inovação não se responsabiliza por inscrições não submetidas a tempo, por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, sobrecarga no sistema, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:

7.1.1. Fase I - Análise de currículo e histórico escolar: Nesta etapa, serão analisados os seguintes critérios: o conhecimento técnico, a experiência e o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA).

7.1.2. Fase II - Entrevista: Esta etapa será conduzida pelo gestor responsável e por um representante do setor de Gestão de Pessoas objetivando avaliar competências comportamentais (soft skills) e técnicas (hard skills), tendo como critérios: resolução de problemas, comunicação, trabalho em equipe, persuasão, conhecimento técnico e experiências.

7.2. O valor máximo de pontuação para cada etapa será de 100 (cem) pontos. Serão eliminados(as) do processo seletivo os(as) candidatos(as) que não obtiverem nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos em qualquer uma das etapas.

7.3. A entrevista ocorrerá em horário a ser definido e comunicado por e-mail aos candidatos classificados na fase I. Local: Ambiente virtual - será encaminhado para o e-mail do candidato o link da plataforma para a realização da entrevista.

7.4. Todas as etapas do processo seletivo serão classificatórias e eliminatórias.

- 7.5. A divulgação do resultado final da classificação será pela maior nota na Fase II - Entrevista.
- 7.6. O critério de desempate será com base na maior nota na Fase I - Análise de currículo e histórico escolar. Pela ordem de critérios: experiência, conhecimento técnico e IRA, respectivamente.
- 7.7. Será formado cadastro de reserva para as vagas que porventura surjam durante o período de vigência do edital, respeitada a ordem de classificação.
- 7.8. O resultado final da seleção será divulgado no site do Critt - <https://www2.ufjf.br/critt/2025/09/08/resultados-de-selecao/>

8. DO CRONOGRAMA

Publicação do Edital: 24 de abril de 2026

Período de inscrições: 24 de abril a 03 de maio de 2026

Fase I - Análise de currículo: 04 de maio de 2026

Resultado Parcial Fase I*: 05 de maio de 2026

Resultado Fase I: 06 de maio de 2026

Fase II - Entrevista: 07 de maio de 2026 - Manhã

Resultado Parcial Fase II*: 07 de maio de 2026

Resultado Final : 08 de maio de 2026

* De acordo com o item 9.3. em caso de recurso dentro do prazo e deferido o resultado pode sofrer ajustes.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Os resultados estarão disponíveis conforme o cronograma acima pelo link: <https://www2.ufjf.br/critt/vagas-e-bolsas-do-critt/controle-de-editais-2026/>
- 9.2. Este edital terá validade de 7 (sete) meses, contado a partir da divulgação do resultado final.
- 9.3. Os candidatos terão o prazo de 24 horas para interpor recurso, a partir da divulgação do resultado, pelo e-mail do Setor de Gestão de Pessoas do CRITT (pessoas.critt@ufjf.br), com o assunto "Edital 015/2026 - GP 20h".
- 9.4. Recursos encaminhados fora da data e horário estipulados não serão considerados.
- 9.5. Os recursos devem expressar clara e objetivamente as razões de inconformismo.
- 9.6. Caberá à Banca de Seleção, a ser nomeada por portaria da Pró-Reitoria de Inovação, decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos(as) candidatos(as). Desta decisão, não caberá novo recurso.
- 9.7. A critério da Pró-Reitoria de Inovação da UFJF, editais de retificação e/ou editais complementares poderão ser publicados e, a partir de sua publicação, passarão a fazer parte integrante das normas e instruções contidas neste Edital.
- 9.8. O(A) participante que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído(a) do Processo Seletivo, sem exclusão das sanções cíveis e penais a que ficará sujeita.
- 9.9. Os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução de quaisquer atividades ligadas ao CRITT serão tratados única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018).
- 9.10. Os casos omissos serão julgados pela Pró-Reitoria de Inovação da UFJF, responsável por dirimir as dúvidas

relacionadas a este Edital.

9.11. O presente Edital rege segundo as normas da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG).

Juiz de Fora, 24 de abril de 2026

Fabrizio Pablo Virgínio de Campos
Pró-Reitor de Inovação/Critt



Documento assinado eletronicamente por **Fabrizio Pablo Virgínio de Campos, Pró-Reitor(a)**, em 24/04/2026, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2957740** e o código CRC **A8239A28**.